



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 172, DE 16 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Compras,

Considerando a necessidade de adequar o Edital, com a inclusão de mais itens que serão declarados inservíveis, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º FICA REVOGADO o Processo de Licitação n.º 178/2019 – Modalidade Leilão n.º 001/2019, cujo objeto prevê a “Alienação de diversos bens móveis (Máquina rodoviária, veículos e outros bens), separadores em Lotes específicos, todos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.”


Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A Revogação do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 16 de julho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
 Nº 4735
de 16/07/19 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
 Nº 1736
de 16/07/19 FL. _____
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 041/2019 LC

Pato Bragado – PR, em 16 de julho de 2019.

De: Setor de Licitações

Para: Chefe de Gabinete

ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA REVOGAR PROCESSO DE LICITAÇÃO;

Venho através deste solicitar que se publique um decreto para REVOGAR o Processo de Licitação LEILÃO Nº 001/2019, PROCESSO no LC de N.º 178/2019, que tem como objeto a alienação de diversos bens móveis (Máquina rodoviária, veículos e outros bens), separadores em Lotes específicos, todos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;


CLEITON GENTELINI
Setor de Licitações